



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
CONSOLIDADO - MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO
MINAS GERAIS
17.695.057/0001-55
Decreto N° 000052/2022
JULHO / 2022

DECRETO N° 000052/2022, 08 de julho de 2022
SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Presidente Juscelino, no Estado de Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000667/2021 .

Art. 1º. - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 182.231,00 ((cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e um reais)), para atender

Dotações Suplementadas

02030 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.358 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O NASF - INVESTIMENTO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 155 19.500,00
19.500,00

Total do Projeto/Atividade

1.370 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 155 1.451,00
1.451,00

Total do Projeto/Atividade

1.375 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA PROGRAMAS DE IMUNIZAÇÃO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 155 3.380,00
3.380,00

Total do Projeto/Atividade

1.484 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO P/ TRANSPORTE DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 192 131.300,00
131.300,00

Total do Projeto/Atividade

2.353 - MANUTENÇÃO DO ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ATENÇÃO BÁSICA

33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA

Fonte: 159 10.000,00
10.000,00

Total do Projeto/Atividade

2.388 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA COFINACIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 155 16.600,00
16.600,00

Total do Projeto/Atividade

Total da Unidade

182.231,00

Total

182.231,00

Art. 2º. - Como recursos a abertura do Crédito Suplementar autorizado no Art. 1º deste decreto, fica anulado o valor de Anulação Dotação Orçamentária, respectivo a R\$ 0,00 ((zero)) das dotações abaixo relacionadas:

II - Excesso de Arrecadação R\$ 182.231,00 (cento e oitenta e dois mil duzentos e trinta e um reais)

III - Anulação de Dotação R\$ 0,00 (zero)

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

PRESIDENTE JUSCELINO, 08 julho de 2022

RICARDO DE CASTRO MACHIADO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF:546.569.316-91